



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00250/2022 da Vereadora Sandra Santana (PSDB)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. SANDRA SANTANA (MDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)

Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Ver. JOÃO JORGE (MDB)

Declara o circo, patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Circo, Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 91.

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).